

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.750/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
PUBLICADO

Jornal DDE
Edição 908 PC: 2
Data 20/12/21 a 1

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rubrica
Rubrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.662/2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 854.250,00** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.0302	147	PAHI-R/SES	854.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				854.250,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, de acordo com as **Resoluções SES nº 2.365/2021**, de 6 de agosto de 2021, e **SES nº 2.498/2021**, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único – Os recursos do crédito adicional em epígrafe serão transferidos à **Santa Casa de Caridade de Cantagalo** de acordo com o **Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (Pahi)** do Governo Estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO